



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Santa Cabrini

Presidência

PORTARIA CONJUNTA Nº 005 FSC E UERJ, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC e a REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.277 de 09 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, o Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, e tendo em vista o que consta no processo SEI-400002/000372/2022,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I- **OBJETO:** complementar a PORTARIA CONJUNTA Nº 004 FSC E UERJ, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, do Programa Mudar de Vida - perspectivas além do horizonte - com o intuito de adequação institucional da Fundação Santa Cabrini e a continuação dos serviços essenciais prestados no atendimento e capacitação de homens e mulheres em cumprimento de pena e egressos para efetiva reinserção social ao mundo do trabalho, assim como desenvolver novas ações das equipes da Fundação Santa Cabrini, bem como práticas interdisciplinares de amplificação do corpo docente e curricular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

II- **VIGÊNCIA:** Início: 21/08/2024 - Término: 31/10/2024.

III - **DE / Concedente:** 30410 - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSCABRI.

UO: 25410 - Fundação Santa Cabrini – FSCABRI.

UG: 254100 - Fundação Santa Cabrini - FSCABRI.

IV - **PARA / Executante:** 4043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.

UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

UG: 4043-00 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO: P.T.: 06.421.0506.8296 - Qualificação Profissional de Apenados.

Natureza da Despesa: 3390.00.

Fonte de Recursos: 100.

Valor: R\$ 211.353,45 (duzentos e onze mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - A descentralização da execução dos créditos orçamentários e sua respectiva prestação de contas observarão o disposto no Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, no Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024 e na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º - Os bens eventualmente adquiridos serão incorporados aos Bens Patrimoniais do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - IFHT/UERJ.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 21 de agosto de 2024.

Rio de Janeiro, 21 agosto de 2024

CLÉCIUS SILVA DE SOUSA

Presidente da Fundação Santa Cabrini

ID 4274103-3

GULNAR AZEVEDO E SILVA

Reitora - UERJ

Rio de Janeiro, 21 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Clecius Silva de Sousa, Presidente**, em 22/08/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gulnar Azevedo e Silva, Reitor(a)**, em 11/09/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **81521856** e o código CRC **CC414BB1**.

Largo do Machado Nº 48, - Bairro Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221-020

Telefone: (21) 3527-3950